Ao Vereador interessado.
Pompeia,

18 FEV 2021

Presidente

Pompeia, 17 de fevereiro de 2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pompeia – SP

Sr. Rogério Teixeira Barbosa

Em resposta ao Ofício nº 76/2021 que nos foi encaminhado, venho esclarecer que já estamos adequados com a Lei nº 16.756, de 8 de junho de 2018.

Atenciosamente,

Nobor Vicente Ide Filho

Drogaria Noturna de Pompeia Ltda

Rede Multidrogas

Pompéia - SP

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405

www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

REQUERIMENTO N.º 11 **/2021** **Proc.** 45.982 **Of.** 64

AUTOR: **RODOLFO FILGUEIRA MARINO**

ASSUNTO: Solicitação informações e providências.

Aprovado por 8 a 0 votos

Rejeitado por .....a.....votos

Pompeia, 01/02/2021.

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia:

REQUEIRO, nos termos regimentais, que esta Casa envie ofício à gerência das instituições financeiras, supermercados e farmácia do Município, solicitando que nos informe se está sendo cumprida a Lei nº 16.756, de 8 de junho de 2018, que Dispõe sobre o dever de inserção do símbolo mundial de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA nas placas de atendimento prioritário.

O atendimento prioritário de pessoas com TEA, juntamente com os já elencados na Lei 10.048/00, é de extrema importância para que os Autistas tenham atendimento preferencial, pois a longa espera nas filas causa muitas dificuldades,

Sala das Sessões,
1º de fevereiro de 2021.

Rodolfo Filgueira Marino
Vereador - MDB